



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO n° 01/2024 ao Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amazonas ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA - TJAM**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, visando a implantação dos “Pontos de Inclusão Digital (PID)” para categoria Nível 2, nos moldes preconizados pela Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023. (Processo SEI n° 2023000041813-00).

O **Ministério Público do Estado do Amazonas**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Coronel Teixeira, n° 7995, Nova Esperança, CEP: 69.030-480, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.153.748/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, doravante denominado(a) **ADERENTE**:

**RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, cujo objeto é:

A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do projeto de instalação de “Pontos de Inclusão Digital (PID)” - **Nível 2**, nos moldes **preconizados na Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023**, mediante a congregação de órgãos do sistema de justiça, Prefeituras do Estado Amazonas e, ainda, de outros órgãos da administração pública, visando materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e a oferta de outros serviços aos cidadãos;

Como **PID Nível 2**, entende-se o atendimento virtual de pelo menos 2 (dois) ramos do Poder Judiciário e pelo menos 1 (um) dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as atribuições, definições e parâmetros estabelecidos no acordo de cooperação e plano de trabalho, parte integrante do presente Termo de Adesão.

Declara, ainda, estar ciente de que este **TERMO DE ADESÃO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de igual período ao acordo de cooperação, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

O **TJAM** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no DJE.

E, por estar ajustado, o aderente firma o presente termo de adesão, para todos os fins de direito.

Manaus (AM), data registrada no sistema.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1830217** e o código CRC **289C8EC6**.